

BB RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/MF Nº 12.681.340/0001-04

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2016

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL - Dia 28 de outubro de 2016, às 10:30 horas, em segunda convocação, na sede social do Administrador, Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda., na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar, Capital do Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO - A convocação para assembleia geral extraordinária, foi enviada para a totalidade dos cotistas, via correspondência, em 29 de setembro de 2016.

3. PRESENÇA - Cotistas em número suficiente para a instalação da Assembleia, conforme Lista de Presença, representando 3,16% das cotas emitidas.

4. MESA DIRIGENTE - Mario Okazuka Junior, Presidente; Bernardo Haas Fiori, Secretária.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Tendo em vista a entrada em vigor da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 571, de 25 de novembro de 2015, que alterou a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 472 de 31 de outubro de 2008, deliberar pelas seguintes matérias e correspondentes alterações no regulamento do Fundo: (a) autorizar o Fundo a investir em imóveis gravados com ônus reais; (b) definição geográfica das áreas em que o fundo pode adquirir imóveis ou direitos a ele relacionados; (c) autorizar o administrador do Fundo a contratar formador de mercado para as cotas, conforme o caso (d) autorização para a emissão de novas cotas a critério do administradora, independentemente de aprovação em assembleia geral e de alteração do regulamento, até o limite de R\$ 300.000.000 (trezentos milhões de reais); (e) definição do número máximo de representantes de cotistas a serem eleitos pela assembleia geral, respectivo prazo de mandato e eventual remuneração; e (f) alterar a forma de cálculo da

remuneração do Administrador para adequá-la aos termos do Art. 36,§ 1º, inciso I da ICVM 472;

(ii) Prever a exclusão da figura do Consultor Imobiliário, considerando que não há mais a contratação de tal prestador de serviço;

(iii) Promover outros ajustes redacionais de adequação regulatória, as quais não importam em alteração de política de investimento do Fundo, conforme proposta de minuta de Regulamento publicada no endereço eletrônico do Administrador a qual contempla também os ajustes propostos para deliberação objeto dos itens acima.

6. DELIBERAÇÕES:

Instalada a assembleia, não houve quórum suficiente para aprovação das matérias constantes da ordem do dia.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS – a) O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, tendo sido prestados esclarecimentos à dúvidas formuladas pelos cotistas presentes;. **b)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

A presente cópia é transcrição fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 28 de Outubro de 2016.

Mario Okazuka Junior

Presidente

Bernardo Haas Fiori

Secretário